



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Secretaria da Prefeitura Universitária

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8901 - secretaria@prefe.ufu.br



### ATA DE REUNIÃO

ATA DA 40ª REUNIÃO/2021 ORDINÁRIA DA EQUIPE DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

Em 16 de novembro de 2021, às 09:00 horas na Sala de reuniões da Prefeitura Universitária, Bloco 3PSM– 2º piso, teve início a 40ª Reunião/2021 em caráter ordinário da Equipe Gestores (Prefeito Universitário e Diretores), estando presentes o Substituto Eventual do Diretor de Obras, Sr. Carlos Henrique Rezende Carvalho, Portaria de Pessoal UFU nº 1404, de 8/04/2021, o Diretor de Logística, Sr. Flávio Martins de Freitas, a Diretora de Projetos e Orçamentos, Sra. Gláucia Trindade Pereira e do Diretor de Sustentabilidade, Sr. Nelson Barbosa Júnior e do Diretor Eventual de Sustentabilidade, Sr. Eunir Augusto Reis Gonzaga, Portaria de Pessoal nº 405 de 8/04/2021. Os trabalhos transcorreram na seguinte ordem: **1- Ata da 39ª Reunião/2021:** A Ata será apreciada na próxima reunião.

**2- Comunicações: PREFE:** Dando início aos trabalhos, o Prefeito Universitário, Prof. João Jorge Ribeiro Damasceno, comunicou que o Bloco 2UJU foi interditado devido aos problemas estruturais recorrentes, devido às fortes chuvas registradas nos últimos dias. Segundo o Prof. Damasceno, tal medida foi necessária, após a realização da visita técnica pelo Diretor de Obras Eventual, Engº Civil, Carlos Henrique Rezende Carvalho, Diretor de Obras, Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior e equipe da Divisão de Execução Física (DIEFI/DIROB). Após a decisão da interdição do Bloco 2UJU, proposta pelo Diretor de Obras, Prof. Dogmar, , o Prefeito Universitário fez contato com o Diretor Eventual da Faculdade de Medicina (FAMED), Prof. Gustavo Antonio Raimondi, informando-o da decisão e sobre o armazenamento dos pertences daquela Unidade Acadêmica, na Unidade Engenheiro Diniz, com a supervisão do Diretor de Logística (DIRLO), Sr. Flávio Martins de Freitas. Ainda sobre o assunto, o Prof. Damasceno disse que no dia 18/11/2021, às 8h30min será realizada uma reunião para tratar do assunto com sua presença, do Diretor de Logística, Flávio Martins de Freitas, do Diretor Substituto da Faculdade de Medicina, Prof. Gustavo Antonio Raimondi, da Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina, Profª Letícia de Melo Mota, do Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem, Prof. Elias José Oliveira e da Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição, Profª Marina Rodrigues Barbosa e do Diretor Substituto de Obras, Engº Civil, Carlos Henrique Rezende Carvalho. Referindo-se a outro assunto, o Prefeito Universitário, comunicou sobre o Processo SEI nº 23117.022425/2021-09 que nos autos consta o Ofício Circular nº 15/2021/CPDE/REITO-UFU, que diz respeito ao Plano Institucional de Planejamento (PIDE 2022-2027), cujo prazo do envio das informações se encerra no dia 19/11/2021. Diante disso, o Prof. Damasceno, manifestou sua preocupação com os Indicadores da Prefeitura Universitária (PREFE), em particular aos que se referem à Infraestrutura e Obra, propondo assim, a realização de uma reunião de Gestores da PREFE (Prefeito Universitário e Diretores), a realizar-se no dia 19/11/2021, às 9:00 horas. Por fim, o Prof. Damasceno comunicou sobre o acesso viário ao Campus Glória, e sobre o estacionamento próximo ao Bloco 3PSM, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Quanto ao primeiro assunto, solicitou ao Secretário da PREFE, Sr. Gaspar Belchior Francisco da Cunha, que providencie junto à Reitoria, uma reunião com sua presença, do Reitor da UFU, Prof. Valder Steffen Júnior, do Procurador da República do Ministério Público Federal (MPF), Dr. Leonardo Andrade Macedo, da Procuradora-Chefe da UFU Dra. Bianca Duarte Teixeira Lobato, do Diretor de Obras (DIROB), Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior e da Diretora de Projetos e Orçamentos, Sra. Gláucia Trindade Pereira. No que tange ao estacionamento próximo ao Bloco 3PSM, o Prof. Damasceno realçou a importância de incluir os itens de compras relacionados às obras, no Planejamento e Gerenciamento de Contratação (PGC 2022). Posteriormente, o Prof. Damasceno solicitou ao Secretário da PREFE, Gaspar Belchior Francisco da Cunha que solicite o agendamento de uma reunião com sua presença, do Reitor da UFU, Prof. Valder Steffen Júnior, do Diretor de Obras, Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior e da Diretora de Projetos e Orçamentos, Sra. Gláucia Trindade Pereira para tratarem sobre os contratos de manutenção predial. Finalizados os comunicados do Prefeito Universitário, houve amplo debate em plenário, sobre a necessidade da Prefeitura Universitária instituir normas e regulamentos internos, de modo a sistematizar os limites de gastos com os contratos de manutenção, dentre outros. Nesse sentido, os Diretores ponderaram sobre a necessidade de pensar-se na elaboração de tais critérios internos, para que posteriormente, os mesmos sejam formatados em Minuta de Portaria a ser tramitada ao Reitor da UFU, Prof. Valder Steffen Júnior. **DIRPO:** A Diretora de Projetos e Orçamentos, Sra. Gláucia Trindade Pereira, comunicou que o Diretor do Hospital Odontológico (HOUFU), Prof. Carlos José Soares, conversou com a mesma no dia 12/11/2021 (sexta-feira), para

tratar de assuntos da obra do Bloco 4LJU, inclusive sobre possíveis alterações a serem feitas no projeto daquela obra. Quanto ao assunto, a Diretora o orientou a seguir todos os procedimentos legais, já recomendados por ela, em consonância às normas da Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Uberlândia (PMU). De modo a atendê-lo da melhor forma, seguindo todas as normas legais, a Diretora fará uma consulta junto à Prefeitura Municipal de Uberlândia, para que posteriormente possa responder aos questionamentos do Prof. Carlos José Soares. A Diretora disse que já foi paga a taxa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Uberlândia, relativa às obras do Centro de Saúde do Bairro do Jaraguá (CEJAR), Processo SEI nº 23117.069791/2020-32. Com isso, providenciará a documentação necessária para dar entrada junto àquele órgão, para análise da Vigilância Sanitária. **DIRSU:** O Diretor de Sustentabilidade, Sr. Nelson Barbosa Júnior lembrou do Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal. Outrossim, o Diretor lembrou de uma reunião realizada com a presença do Chefe de Gabinete, Prof. Clésio Lourenço Xavier e do Pró-Reitor de Planejamento e Administração (PROPLAD), Prof. Darizon Alves de Andrade, ocasião em que se tratou da matéria. Naquela reunião foram tratados os indicadores sustentáveis, que inclusive a Diretoria de Sustentabilidade vem desenvolvendo já há algum tempo. Nesse sentido, consoante ao Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, o Diretor de Sustentabilidade propôs enviar um Ofício Circular à toda Comunidade Universitária, considerando que a matéria compreende o Plano de Ação Sustentável da Prefeitura Universitária. Na sequência o Diretor reportou-se à Comissão Interna de Conservação Energética (CICE), que antes era obrigatória a existência da mesma e atualmente, a mesma foi revogada. Ao considerar a época, a importância do trabalho desenvolvido por aquela Comissão, o Diretor propôs abrir o diálogo, e até mesmo a possibilidade da criação de uma Comissão Interna na PREFE. Assim sendo, permitirá que vários assuntos se tornem objeto de discussão, contemplando várias temáticas da Diretoria de Sustentabilidade, inclusive o processo de eficiência energética e das usinas fotovoltaicas, bem como todas as notícias que vêm sendo desenvolvidas pela Diretoria de Sustentabilidade, as quais consequentemente serão documentadas. Por fim, comunicou sobre o Processo SEI nº 23117.066716/2021-09 que se refere ao Comitê de Governança Digital, Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, Pró-Reitoria de Planejamento e Administração e Gabinete do Reitor. Sobre o assunto, o Diretor propôs inteirar-se melhor para dar encaminhamento à matéria. Na sequência, o Diretor Eventual de Sustentabilidade, Sr. Eunir Augusto Reis Gonzaga, procedeu à leitura do documento, transcrito em sua íntegra: *“De acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC - Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, as máscaras descartáveis são classificadas como resíduos do Grupo D, os quais são aqueles que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. São exemplos de outros resíduos do Grupo D: Papel de uso sanitário e fraldas, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, gorros, restos alimentares de pacientes e provenientes de refeitórios, materiais utilizados em antissepsia, luvas de procedimentos que não entraram em contato com sangue ou líquidos corpóreos, equipo de soro, abaixadores de língua, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e etc. No que se refere ao acondicionamento dos resíduos do Grupo D, estes não precisam ser identificados e os sacos podem ser destinados via coleta municipal. Conforme o Art. 48 dessa RDC, apenas os Resíduos de Serviços de Saúde resultantes da atenção à saúde de indivíduos com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, por microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação, causadores de doença emergente que se tornem epidemiologicamente importantes, ou cujos mecanismos de transmissão sejam desconhecidos, devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada. Além disso, a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE) no documento de “Recomendações para a gestão de resíduos sólidos durante a pandemia de coronavírus (COVID-19)” orienta a população que para os casos em que a pessoa não teve confirmação positiva para COVID-19 nem está em quarentena obrigatório, as máscaras sejam descartadas no lixo comum. Já para os casos positivos ou de quarentena obrigatória, o descarte deve ser feito utilizando dois sacos plásticos resistentes (um dentro do outro), devidamente fechados (nós ou lacres).* (<https://www.migalhas.com.br/depeso/330545/classificacao-e-descarte-das-mascaras-faciais-de-uso-nao-profissional---uma-abordagem-a-luz-das-orientacoes-da-anvisa-e-da-normativa-ambiental>)

([https://www.cnm.org.br/cms/images/stories/comunicacao\\_novo/links/RecomendacoesABRELPE\\_COVID19\\_23mar.pdf](https://www.cnm.org.br/cms/images/stories/comunicacao_novo/links/RecomendacoesABRELPE_COVID19_23mar.pdf))

Diante do exposto, a Diretoria de Sustentabilidade (DIRSU) da Prefeitura Universitária (PREFE), recomenda que a comunidade acadêmica siga os seguintes procedimentos para o descarte de máscaras usadas nos espaços da Universidade: I- Ao fim de seu uso, as máscaras devem ser descartadas em recipientes (lixeiras) próprios para resíduos sanitários (papel higiênico, lenços descartáveis etc.), II- Nenhuma máscara deve ser descartada em lixeira ou recipiente reservado aos resíduos recicláveis ou ser destinada à reciclagem; III- As máscaras, assim como qualquer tipo de resíduo, não devem ser descartadas nas ruas, lugares públicos ou qualquer local ou recipiente que não seja adequado ao descarte de resíduos comuns; IV- Antes do descarte das máscaras, as tiras ou alças de elásticos sejam cortadas, pois podem causar danos à saúde física de pequenos animais.” Após apresentar o documento aos gestores (Prefeito Universitário e Diretores), o Diretor Eventual de Sustentabilidade, propôs inserir a redação no formato de um Ofício, nos autos do Processo SEI nº 23117.066625/2021-65, assunto proposto pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), Sra. Elaine Saraiva Calderari, referente à Implementação do Programa Institucional “UFU

Saudável”, como medida de enfrentamento à pandemia de Covid-19. Propôs ainda, que o mesmo documento, após alterações recomendadas pelo Prefeito Universitário e Diretores, seja remetido por meio de ofício circular à toda comunidade universitária. **DIROB:** O Diretor Eventual de Obras, Engº Civil Carlos Henrique Rezende Carvalho, comunicou que o Processo Sei nº 23117.039701/2021-60 e o Processo SEI nº 23117.025381/2019-46, respectivamente, referentes à contratação de empresa para executar obras de tapa buracos e recapeamento de ruas dos *Campi* da Universidade Federal de Uberlândia e abertura do procedimento licitatório, visando à contratação de empresa para execução de reforma de laboratório de paleontologia, de coberturas dos blocos 6ZJU e 4GJU, e de fachada do Bloco 4QJU já foram dados os devidos encaminhamentos. Comunicou que no dia 17/11/2021 se realizará uma reunião na sede do Centro de Memória da Cultura Negra Graça, para que seja expedida a ordem de serviço para a empresa vencedora da licitação, Processo SEI nº 23117.070932/2021-41. Por fim, disse que fez uma visita técnica ao Bloco 1RSM, e não foram detectadas falhas, exceto as infiltrações, ali apresentadas, que sob seu ponto de vista, são causadas devido à inclinação no telhado daquele prédio. Por fim, comunicou que o Bloco 5RSM, precisa de um projeto que contemple uma reforma geral. Dada a morosidade, nos trâmites burocráticos dos processos licitatórios, em particular, nesse caso, o Prof. Damasceno sugeriu que se instale uma manta asfáltica, até que se abra uma nova licitação. **DIRLO:** O Diretor de Logística, Sr. Flávio Martins de Freitas, comunicou que a cantina situada no Bloco 1LSM retornou às suas atividades e as demais situadas no Campus Santa Mônica estão sem previsão de retorno. Comunicou que a cantina situada no Campus Pontal, retornou às suas atividades no dia 09/11/2021, e a situada no Campus Umuarama, desocupou o imóvel. Comunicou que o novo locatário solicitou o prazo até o dia 29/11/2021, para organizar-se antes da reabertura da cantina. Quanto à cantina do Bloco 3PSM, segundo o Diretor, há possibilidade do retorno, a partir do dia 17/11/2021. Por fim, disse que a cantina do Campus Monte Carmelo, se encontra aguardando as demandas daquele campus. Às 11h30(onze horas e trinta minutos) foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, responsável pela lavratura, na qualidade de Secretário(a), pelo Presidente, pelos Diretores e Prefeito Universitário, ocupantes das Pastas da PREFE ditos abaixo. Uberlândia, 16 de novembro de 2021.

Carlos Henrique Rezende Carvalho - Substituto Eventual do Diretor Obras-DIROB;

Gláucia Trindade Pereira - Diretora de Projetos e Orçamentos;

Flávio Martins de Freitas – Diretor de Logística;

Gaspar Belchior Francisco da Cunha – Secretário;

João Jorge Ribeiro Damasceno – Prefeito Universitário;

Nelson Barbosa Júnior – Diretor de Sustentabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Ribeiro Damasceno, Prefeito(a) Universitário(a)**, em 24/11/2021, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Rezende Carvalho, Coordenador(a)**, em 24/11/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins de Freitas, Diretor(a)**, em 24/11/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gaspar Belchior Francisco da Cunha, Assistente em Administração**, em 24/11/2021, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Barbosa Junior, Diretor(a)**, em 25/11/2021, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Trindade Pereira, Diretor(a)**, em 29/11/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3197934** e o código CRC **BCBF7272**.

---